AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA NÔMADES DIGITAIS NO BRASIL

GUIA PRÁTICO

1. Informações gerais

A <u>Resolução CNIg nº 45/2021</u> estabelece as regras para a concessão de visto e autorização de residência temporária para imigrantes sem relação de trabalho no Brasil e cuja atividade profissional possa ser desenvolvida de forma remota, conhecidos como nômades digitais, pelo prazo de até um (1) ano, prorrogável por igual período.

Para estadas de até 90 dias, o nômade digital poderá ingressar no País na condição de visitante (turista), devendo atender os requisitos adequados à sua condição migratória de acordo com sua nacionalidade.

2. Quem pode solicitar

Para solicitar o visto/autorização de residência, o imigrante deverá comprovar sua condição de nômade digital:

- Declaração do requerente que ateste a capacidade de executar suas atividades laborais de forma remota;
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou outros documentos que comprovem o vínculo com empregador estrangeiro;
- Comprovante de renda mínima igual ou superior a US\$ 1.500,00 por mês ou disponibilidade de fundos bancários no valor mínimo de US\$ 18.000,00.



3. Como solicitar?

Pedidos de imigranes que estejam no exterior

O visto temporário poderá ser solicitado em repartição consular do Brasil no exterior, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- · Passaporte ou outro documento válido de viagem;
- Seguro de saúde válido no Brasil;
- · Comprovante de pagamento de emolumentos consulares;
- Formulário de solicitação de visto preenchido;
- · Atestado de antecedentes criminais;
- Documentos que comprovem a condição de nômade digital.

Pedidos de imigrantes que estejam no Brasil

O pedido de autorização de residência temporária deverá ser apresentado no Sistema Migranteweb, da Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Formulário de requerimento de autorização de residência (Anexo I da Resolução nº 45);
- Documento de viagem válido (como passaporte) ou outro documento que comprove a sua identidade e a sua nacionalidade, nos termos dos tratados de que o País seja parte;
- Documento que comprove filiação, exceto se já constar do documento de viagem;
- Comprovante do pagamento da taxa de processamento (GRU);
- Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente de onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração de ausência de antecedentes criminais em qualquer país, nos cinco anos anteriores;
- Documentos que comprovem a condição de nômade digital.

4. Como registrar-se?

O registro, com a emissão de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), é obrigatório para imigrante portador de visto temporário ou titular de autorização de residência temporária

O imigrante que ingressar no Brasil portando visto temporário deverá solicitar o registro em qualquer unidade da <u>Polícia Federal</u> no prazo de 90 dias após a chegada no País.

O imigrante que obtiver a autorização de residência temporária no Brasil terá o prazo de 30 dias, após a publicação do deferimento, para solicitar o registro na unidade da Polícia Federal de seu domicílio.

5. Renovação da residência

O nômade digital registrado no Brasil poderá, antes do vencimento de seu prazo de residência, solicitar a renovação de autorização de residência por igual período - no Sistema MigranteWeb.





